

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças  
Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças  
Telefone 219809630 - Fax. 219809639

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

#### TÉCNICO ESPECIALIZADO

**Contratação de Enfermeiro(a) para lecionar UFCD da Formação Técnica do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde e para acompanhamento da FCT em ambiente hospitalar**

### HORÁRIO N.º 29

<b>Modalidade do contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (13 horas semanais).
<b>Duração do contrato</b>	Até 31 de Agosto de 2018.
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Caneças (Escola Secundária de Caneças).
<b>Caracterização das funções</b>	Lecionação de UFCD das disciplinas de Cuidados Gerais e de Gestão e Comunicação em Saúde, do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde. Acompanhamento da formação em contexto de trabalho em ambiente hospitalar.
<b>Número de horas de trabalho</b>	13 horas semanais.
<b>Formalização das candidaturas</b>	Página da DGAE – <a href="http://www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a> – na área de Contratação de Escola.
<b>Requisitos específicos de admissão</b>	<b>Licenciatura em Enfermagem.</b>
<b>Requisitos gerais</b>	Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão, previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
<b>Crítérios de seleção</b>	1. Avaliação do Portefólio: 30% 2. Anos de Experiência Profissional na Área: 35% 3. Entrevista de Avaliação de Competências: 35%
<b>Avaliação do Portefólio (30%)</b>	1. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. 2. O portefólio deve ser <b>obrigatoriamente enviado para o e-mail</b> <a href="mailto:concursos@aecanecas.com">concursos@aecanecas.com</a> , até ao encerramento do horário na aplicação do concurso. 3. Deve ser enviado em <b>formato PDF e não deve exceder as 5 páginas</b> . Na página de rosto deve constar o nome do candidato e o contacto telefónico. 4. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não enviem o portefólio (ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso), não possuam a habilitação académica exigida, não compareçam à entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas ou apresentem de informações que não correspondam aos factos. 5. O portefólio deve indicar: - a classificação final da licenciatura (10%) - a formação profissional (5%) - o tipo de experiência profissional, enquanto formador de cursos profissionais de nível secundário (15%).
<b>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</b>	1. À entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de Experiência Profissional”, se classifiquem nos primeiros 10 lugares (por tranches sucessivas). 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de Experiência Profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

	<p>3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida.</p> <p>4. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças.</p> <p>5. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal.</p> <p>6. A ponderação de 35% compreende os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (15%) – (classificações: 4-8-12-16-20)</li> <li>- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20)</li> <li>- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20).</li> </ul>
<b>Convocatória para entrevista</b>	Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.
<b>Anos de Experiência Profissional na Área (35%)</b>	<p>1. Este critério será comprovado através do portefólio e da entrevista, considerando os seguintes aspetos:</p> <p><b>- Percurso profissional: 15%</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- com 5 ou mais anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (20);</li> <li>- com mais de 2 e menos de 5 anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (15);</li> <li>- com mais de 1 ano e menos de 2 anos de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (12);</li> <li>- até 1 ano de experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (10);</li> <li>- sem experiência em empresas ligadas à área da disciplina a lecionar (0).</li> </ul> <p><b>- nº de anos de leção em cursos profissionais de nível secundário – 20%.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 ou mais anos letivos de leção das disciplinas (20)</li> <li>- 1 ano letivo de leção das disciplinas (15)</li> <li>- leção de outras disciplinas da formação técnica de cursos profissionais, num mínimo de 1 ano letivo (12)</li> <li>- sem experiência profissional de leção no âmbito das disciplinas da formação técnica de cursos profissionais, mas com experiência na leção de outras ofertas profissionalizantes (10)</li> <li>- sem qualquer experiência de leção (0)</li> </ul> <p>A experiência profissional reporta-se a <b>31.08.2017</b>.</p> <p><b>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de dias de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).</b></p>
<b>Ordenação dos candidatos</b>	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
<b>Critérios de desempate</b>	Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos:
	<p>1.º Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências;</p> <p>2.º Valoração obtida no Portefólio;</p> <p>3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área</p>
<b>Prazos</b>	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma na Página da DGAE – <a href="http://www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a>.</p> <p>O portefólio deverá ser enviado, em formato pdf, para o endereço <a href="mailto:concursos@aeacanecas.com">concursos@aeacanecas.com</a> até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. <b>A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso determina a exclusão do concurso.</b></p> <p>A lista de admitidos, de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação final será afixada na escola e publicada na página eletrónica do Agrupamento em <a href="http://aeacanecas.com/">http://aeacanecas.com/</a>, considerando-se os candidatos notificados por tal meio.</p> <p>A apresentação na escola é realizada até ao 2.º dia útil após a colocação.</p>

Caneças, 21 de setembro de 2017

O Diretor  
Fernando Costa